



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 041/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – PARÁ.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Secretária Municipal de Saúde	Edjane Medeiros Alves	DEC. 0005/2023	SEMSA
Divisão de Planejamento Controle e Avaliação Semsa	Angra Taynara Lobato Silva	MAT. 1122 Dec. 030/2023	SEMSA
Chefe de Divisão de Almoxarifado HMB	Raimundo Nonato Viana Lima	Mat. 633	SEMSA

3. Descrição da necessidade da contratação

3.1. O município de Belterra possui uma grande demanda de medicamentos de uso próprio e de prescrição médica na qual são distribuídos de forma gratuita a todos os munícipes usuários do Fundo Municipal de Saúde, na qual estes munícipes contam com o auxílio da Unidade de Saúde para aquisição dos medicamentos uma vez que a mesma é a única fornecedora dentro da cidade. Ressalta-se que é dever da Assistência Farmacêutica realizar o planejamento em conformidade com a previsão de consumo para que sejam efetuados todos os trâmites legais de aquisição, de modo que não se configure atentado aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, ratificado por vasta jurisprudência.

3.2. Os que os itens constantes neste processo no sentido de melhor Cumprir as necessidades Finalísticas e administrativas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas. Considerando a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regula em todo território nacional, as ações e serviços de saúde, executadas isoladas ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

3.3. Considerando, que a aquisição dos itens propostos é imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades de Saúde e o HMB, por se tratarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



de medicamentos vitais à assistência farmacêutica. Portanto está diretamente relacionada com a política municipal de saúde de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

- 3.4. O regime adotado para a realização do processo será por Registro de Preço na modalidade de pregão eletrônico em concordância com a lei 14.133/21, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida.
- 3.5. A aquisição dos medicamentos objetos deste ETP têm por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS, visando o atendimento aos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.
- 3.6. Destacamos que a falta destes medicamentos impacta diretamente na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e compromete a continuidade da assistência à saúde conforme premissas do SUS.

4. Setor Requisitante

4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Descrição dos requisitos da contratação

- 5.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados conforme necessidade do requisitante isolados que não possuem frequência certa, visto o alto consumo do item a ser licitado, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.
- 5.2. No intuito de atender os requisitos para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar, espera-se que o fornecimento dos itens sejam fornecidos por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada.
- 5.3. Espera-se, ainda, que o fornecedor forneça os itens de acordo as práticas de sustentabilidade, preservação do meio ambiente, especialmente no que concerne a produção dos materiais sem uso o desperdício da matéria prima necessária para confecção do material
- 5.4. Será adotado sistema de Registro de Preço conforme o art. 82 da lei 14.133/2021 que diz “§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia [...]”
- 5.5. A duração da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
- 5.6. Fornecedor deverá cumprir o prazo de entrega conforme o pedido de compra emitido pela contratante.

6. Levantamento de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



- 6.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços, **será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico** visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos da Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e unidades móveis de saúde.
- 6.2. Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do sistema de registro de preços. Faz-se necessário devido haja visto que as necessidades não tem quantidade mensal fixa que são utilizadas durante todo o ano. Como os atendimentos de pacientes são variados, não há como prever os quantitativos exatos a serem utilizados mensalmente. Assim se justifica o registro de preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados.
- 6.3. Destaca-se ainda que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento, deixando o orçamento livre para possíveis eventualidades emergenciais, além de evitar danos ao erário.
- 6.4. Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pelos setores da Semsa tais como almoxarifado.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição onde é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos realizados, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de uma Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de de medicamentos da Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e unidades móveis de saúde.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setor requisitante da Secretaria Municipal de saúde - SEMSA abaixo segue os quantitativos estimados:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	10.100
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	10.100
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5 ML	AMPOLA	21.000
4	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 10 ML	AMPOLA	4.800
5	AMBROXOL 15MG/5 ML	FRASCO	10.100
6	AMBROXOL 30MG/5ML	FRASCO	10.100
7	AMINOFILINA INJ 24MG 10 ML	AMPOLA	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



8	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	67.000
9	AMPICILINA INJ 1 GR	AMPOLA	1.200
10	BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA	30
11	BESILATO DE CISATRACURIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 10 ML	AMPOLA	30
12	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	30
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	1.000
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	14.800
15	CAL SODADA ABSORVEDORES DE CO ² (4,3 KG)	GALÃO	10
16	CEDILANE-DESLANOSÍDIO INJ DESLANOL 0,2MG 2 ML	AMPOLA	400
17	CEFALOTINA INJ 1GR S/ DIL	AMPOLA	2.000
18	CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML	AMPOLA	2.000
19	CLORAFENICOL INJ 1 GR	AMPOLA	400
20	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	AMPOLA	800
21	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPOLA	1.000
22	CLORETO DE SUXAMETONIO INJETÁVEL 100 MG	FRASCO-AMPOLA	100
23	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	500
24	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	20
25	CLORIDRATO DE TIAMINA 1 ML INJETÁVEL 100MG/ML - VITAMINA B1	AMPOLA	100
26	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	21.000
27	DICLOFENACO 50MG	COMP	68.000
28	DICLOFENACO 75 MG /ML	AMPOLA	5.000
29	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/20ML	FRASCO	3.400
30	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000
31	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 10 MG	COMP	10.000
32	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	300
33	DOPAMINA 5 MG /ML 10 ML	AMPOLA	400
34	ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML	AMPOLA	60
35	FENTANILA 0,05 MG 2 ML	AMPOLA	100
36	FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA	200
37	FITOMENADIONA INJ 10MG 1 ML- VIT K	AMPOLA	1.000
38	GENTAMICINA INJ 20 MG/1 ML	AMPOLA	400
39	GENTAMICINA INJ 80MG/ 2 ML	AMPOLA	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



40	GLICOSE 25 % INJ	AMPOLA	6.000
41	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10 ML	AMPOLA	200
42	HIDRALAZINA 20MG/1 ML	AMPOLA	200
43	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6 MG+ 37 MG/ML	AMPOLA	13.200
44	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH (D) 300MG	AMPOLA	15
45	LIDOCAINA PROCAÍNA 1%	AMPOLA	100
46	METRONIDAZOL EV 5 MG/ML 100 ML	AMPOLA	5.040
47	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOL INJ 3 ML	AMPOLA	300
48	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	4.000
49	MORFINA INTRATECAL SULFATO DE MORFINA PENTAHIDRATADO SOL INJETÁVEL 0,1 G 1 ML	AMPOLA	200
50	NEOMICINA 5 MG / G BACITRACINA 250 UI/G 10 G	BISNAGA	10.400
51	NITRATO DE PRATA 1 % COLÍRIO	FRASCO	30
52	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG+ DILUENTE	AMPOLA	20
53	NOREPINEFRINA 2 MG /ML	AMPOLA	200
54	OCITOCINA 5 UI/1ML	AMPOLA	4.200
55	OMEPRAZOL INJ 40 MG C/ DIL	AMPOLA	4.200
56	OXACILINA INJ 500 MG	AMPOLA	9.600
57	PROPORFOL 10 MG / ML EMULSÃO INJ 10 ML	FRASCO-AMPOLA	300
58	PROPORFOL 10 MG / ML EMULSÃO INJ 20 ML	FRASCO-AMPOLA	300
59	RISPERIDONA 2 MG	COMP	48.000
60	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	22.000
61	SERTRALINA 50 MG	COMP	48.000
62	SERVOFLURANO 100 ML LÍQUIDO ANESTÉSICO INALANTE	FRASCO	10
63	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	13.500
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	21.120
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	10.560
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	4.608
67	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	720
68	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000
69	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.440
70	SORO RINGER LACTADO 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000
72	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTOC/6	CAIXA	30
73	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL C/6 UNI	CAIXA	30
74	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	9.000
75	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 20 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDO	CAIXA	200

8.2- A Forma de fornecimento dos serviços se dará, conforme detalhado na tabela acima, e em consonância às especificações complementares a seguir:

- a. A empresa deverá atender prontamente ao pedido da secretaria de saúde independente de quantidade, obedecendo ao pedido emitido pela contratante.
- b. Os produtos serão entregues em embalagem lacrada para evitar danos no produto tais como vazamento, ou danos na embalagem.

9. Estimativa do valor da contratação

- 9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços diretamente com fornecedores da região, tomando por base o Município da Contratação não possuir fornecedores para tal objeto, e, considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de, características específicas de itens quanto a proporção de tamanhos e unidades de medidas. Foram realizadas buscas em portais como, Painel de preços e cotação direta com fornecedor, para composição da média de preços.
- 9.2. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se ainda, que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal.

- 9.3. Mapa de apuração com detalhamento, média e valor total

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇO	EMPRESA 1	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	10.100	R\$ 16,16	R\$ 17,15	R\$ 9,90	R\$ X	R\$ X	R\$ 14,40	R\$ 145.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



2	ACEBROFI LINA 50MG/5ML	FRAS CO	10.100	R\$ 9,13	R\$ 20,41	R\$ 12,30	R\$ X	R\$ X	R\$ 13,94	R\$ 140. 794, 00
3	ÁCIDO ASCÓRBIC O 100 MG/ML 5 ML	AMPO LA	21.000	R\$ 1,40	R\$ 2,40	R\$ 5,30	R\$ X	R\$ X	R\$ 3,03	R\$ 63.6 30,0 0
4	ÁCIDO TRANEXA MICO 50MG/ML 10 ML	AMPO LA	4.800	R\$ X	R\$ X	R\$ 8,13	R\$ X	R\$ X	R\$ 8,13	R\$ 39.0 24,0 0
5	AMBROXO L 15MG/5 ML	FRAS CO	10.100	R\$ 10,79	R\$ 8,72	R\$ 6,58	R\$ X	R\$ X	R\$ 8,69	R\$ 87.7 69,0 0
6	AMBROXO L 30MG/5ML	FRAS CO	10.100	R\$ 15,25	R\$ 12,48	R\$ 11,25	R\$ X	R\$ X	R\$ 12,99	R\$ 131. 199, 00
7	AMINOFILI NA INJ 240MG 10 ML	AMPO LA	800	R\$ 9,46	R\$ 15,90	R\$ 17,70	R\$ X	R\$ X	R\$ 14,35	R\$ 11.4 80,0 0
8	AMPICILIN A 500 MG	CÁPSUL A	67.000	R\$ 0,60	R\$ 2,07	R\$ 1,84	R\$ X	R\$ X	R\$ 1,50	R\$ 100. 500, 00
9	AMPICILIN A INJ 1GR	AMPO LA	1.200	R\$ 5,65	R\$ 8,06	R\$ 5,58	R\$ X	R\$ X	R\$ 6,43	R\$ 7.71 6,00
10	BESILATO DE ATRACÚRI O SOLUÇÃO INJETÁVE L 10MG/ML	AMPO LA	30	R\$ 12,17	R\$ 18,00	R\$ 16,88	R\$ X	R\$ X	R\$ 15,68	R\$ 470, 40
11	BESILATO DE CISATRAC URIO, SOLUÇÃO INJETÁVE L 2MG/ML 10 ML	AMPO LA	30	R\$ X	R\$ 68,00	R\$ 19,80	R\$ X	R\$ X	R\$ 43,90	R\$ 1.31 7,00
12	BROMETO DE ROCURON IO SOL. INJETÁVE L 5 ML	AMPO LA	30	R\$ X	R\$ 50,60	R\$ 26,84	R\$ X	R\$ X	R\$ 38,72	R\$ 1.16 1,60
13	BUTILBRO METO DE ESCOPOL	AMPO LA	1.000	R\$ 1,08	R\$ 2,85	R\$ 14,50	R\$ X	R\$ X	R\$ 6,14	R\$ 6.14 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	AMINA 20 MG/ML									
14	BUTILBRO METO DE ESCOPOL AMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPO LA	14.800	R\$ 2,09	R\$ 2,94	R\$ 10,23	R\$ X	R\$ X	R\$ 5,08	R\$ 75.184,00
15	CAL SODADA ABSORVE DORES DE CO ² (4,3 KG)	GALÃO	10	R\$ 178,02	R\$ X	R\$ 259,99	R\$ X	R\$ X	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
16	CEDILANE - DESLANO SÍDIO INJ DESLANO L 0,2MG 2 ML	AMPO LA	400	R\$ X	R\$ 2,70	R\$ 4,20	R\$ X	R\$ X	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
17	CEFALOTINA INJ 1GR S/ DIL	AMPO LA	2.000	R\$ 4,14	R\$ 10,12	R\$ 6,36	R\$ X	R\$ X	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
18	CLINDAMICINA 150MG/ML 4 ML	AMPO LA	2.000	R\$ 3,64	R\$ 9,00	R\$ 8,23	R\$ X	R\$ X	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
19	CLORANFENICOL INJ 1 GR	AMPO LA	400	R\$ X	R\$ 7,65	R\$ 9,48	R\$ X	R\$ X	R\$ 8,56	R\$ 3.424,00
20	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	AMPO LA	800	R\$ 0,48	R\$ 0,98	R\$ 1,63	R\$ X	R\$ X	R\$ 1,03	R\$ 824,00
21	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPO LA	1.000	R\$ 0,59	R\$ 1,33	R\$ 2,25	R\$ X	R\$ X	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
22	CLORETO DE SUXAMETÔNIO INJETÁVEL 100 MG	FRASCO-AMPO LA	100	R\$ 10,33	R\$ 41,00	R\$ 41,65	R\$ X	R\$ X	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
23	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE SOL. INJETÁVEL	AMPO LA	500	R\$ 3,94	R\$ 11,10	R\$ 4,96	R\$ X	R\$ X	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
24	CLORIDRATO DE	AMPO LA	20	R\$ 5,86	R\$ 37,90	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 21,88	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	NALOXON A 0,4 MG/ML									437, 60
25	CLORIDRA TO DE TIAMINA 1 ML INJETÁVE L 100MG/ML - VITAMINA B1	AMPO LA	100	R\$ 5,98	R\$ X	R\$ 8,25	R\$ X	R\$ X	R\$ 7,11	R\$ 711, 00
26	COMPLEX O B INJETÁVE L 2 ML	AMPO LA	21.000	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ X	R\$ X	R\$2,96	R\$ 62.1 60,0 0
27	DICLOFEN ACO 50MG	COMP	68.000	R\$0,08	R\$ 0,21	R\$ 0,30	R\$ X	R\$ X	R\$ 0,19	R\$12 .920, 00
28	DICLOFEN ACO 75 MG /ML	AMPO LA	5.000	R\$1,10	R\$ 3,90	R\$ 3,00	R\$ X	R\$ X	R\$ 2,66	R\$ 13.3 00,0 0
29	DIMENIDRI NATO 25 MG + CLORIDRA TO DE PIRIDOXIN A 5MG/20ML	FRAS CO	3.400	R\$ X	R\$ 12,43	R\$ 19,16	R\$ X	R\$ X	R\$15,79	R\$ 53.6 86,0 0
30	DIMENIDRI NATO 50 MG + CLORIDRA TO DE PERIDOXI NA 50MG/ML	AMPO LA	2.000	R\$ 3,00	R\$ 2,76	R\$ 3,20	R\$ X	R\$ X	R\$ 2,98	R\$ 5.96 0,00
31	DIMENIDRI NATO 50 MG + CLORID RATO DE PERIDOXI NA 10 MG	COMP	10.000	R\$ 1,16	R\$ 7,94	R\$ 0,72	R\$ X	R\$ X	R\$ 3,27	R\$ 32.7 00
32	DOBUTAMI NA 12,5 MG/ML	AMPO LA	300	R\$ 6,33	R\$ 25,44	R\$ 13,25	R\$ X	R\$ X	R\$ 15,00	R\$ 4.50 0,00
33	DOPAMIN A 5 MG /ML 10 ML	AMPO LA	400	R\$ X	R\$ 26,80	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 26,80	R\$ 10.7 20,0 0
34	ETILEFRIN A 10MG/ML 1 ML	AMPO LA	60	R\$ 1,59	R\$ 10,50	R\$ 4,30	R\$ X	R\$ X	R\$ 5,46	R\$ 327, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



35	FENTANIL A 0,05 MG 2 ML	AMPO LA	100	R\$ 1,80	R\$ 9,30	R\$ X	R\$ X	R\$ 5,55	R\$ 555,00
36	FENTANIL A 50MCG/ML	AMPO LA	200	R\$ 4,60	R\$ 5,10	R\$ X	R\$ X	R\$ 4,85	R\$ 970,00
37	FITOMENA DIONA INJ 10MG 1 ML- VIT K	AMPO LA	1.000	R\$ 2,42	R\$ 4,20	R\$ 3,50	R\$ X	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
38	GENTAMIC INA INJ 20 MG/1 ML	AMPO LA	400	R\$ X	R\$ 3,20	R\$ 2,52	R\$ X	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
39	GENTAMIC INA INJ 80MG/ 2 ML	AMPO LA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2,97	R\$ 3,50	R\$ X	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
40	GLICOSE 25 % INJ	AMPO LA	6.000	R\$ 0,48	R\$ 1,32	R\$ 1,00	R\$ X	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
41	GLUCONA TO DE CÁLCIO 100MG/ML 10 ML	AMPO LA	200	R\$ 2,25	R\$ X	R\$ 2,53	R\$ X	R\$ 2,39	R\$ 478,00
42	HIDRALAZI NA 20MG/1 ML	AMPO LA	200	R\$ 6,73	R\$ 12,60	R\$ 9,59	R\$ X	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
43	HIDROXID O DE MAGNÉSI O + HIDROXID O DE ALUMINIO (35,6 MG+ 37 MG/ML	AMPO LA	13.200	R\$ X	R\$ X	R\$ 4,33	R\$ X	R\$ 4,33	R\$ 57.156,00
44	IMUNOGL OBULINA ANTI- RH (D) 300MG	AMPO LA	15	R\$ 171,29	R\$ 667,00	R\$ 362,80	R\$ X	R\$ 400,36	R\$ 6.005,40
45	LIDOCAÍN A PROCAÍNA 1%	AMPO LA	100	R\$ X	R\$ 10,00	R\$ 12,57	R\$ X	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
46	METRONI DAZOL EV 5 MG/ML 10 0 ML	AMPO LA	5.040	R\$ 6,39	R\$ 13,06	R\$ 12,00	R\$ X	R\$ 10,48	R\$ 52.819,20
47	MIDAZOLA M, CLORIDRA TO 5 MG/ML SO L INJ 3 ML	AMPO LA	300	R\$ X	R\$ 5,04	R\$ X	R\$ X	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



48	MORFINA 10MG/ML	AMPO LA	4.000	R\$ 2,20	R\$ 6,24	R\$ X	R\$ X	R\$ 4,22	R\$ 16.880, 00
49	MORFINA INTRATEC AL SULFATO DE MORFINA PENTAIDR ATADO SOL INJETÁVE L 0,1 G 1 ML	AMPO LA	200	R\$ 3,36	R\$ 6,30	R\$ X	R\$ X	R\$ 4,83	R\$ 966,00
50	NEOMICIN A 5 MG / G BACITRAC INA 250 UI/G 10 G	BISNA GA	10.400	R\$ 1,94	R\$ 7,50	R\$ 5,43	R\$ X	R\$ 4,95	R\$ 51.480, 00
51	NITRATO DE PRATA 1 % COLÍRIO	FRAS CO	30	R\$ 34,43	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 34,43	R\$ 1.032,9 0
52	NITROPRU SSIATO DE SÓDIO 50 MG+ DILUENTE	AMPO LA	20	R\$ 18,80	R\$ 18,00	R\$ 10,04	R\$ X	R\$ 15,61	R\$ 312,20
53	NOREPINE FRINA 2 MG /ML	AMPO LA	200	R\$ 2,56	R\$ 7,50	R\$ X	R\$ X	R\$ 5,03	R\$ 1.006,0 0
54	OCITOCIN A 5 UI/1ML	AMPO LA	4.200	R\$ 4,11	R\$ 11,70	R\$ 5,27	R\$ X	R\$ 7,02	R\$ 29.484, 00
55	OMEPRAZ OL INJ 40 MG C/ DIL	AMPO LA	4.200	R\$ 7,22	R\$ 55,20	R\$ 26,00	R\$ X	R\$ 29,47	R\$ 123.774 ,00
56	OXACILIN A INJ 500 MG	AMPO LA	9.600	R\$ X	R\$ 11,70	R\$ 6,20	R\$ X	R\$ 8,95	R\$ 85.920, 00
57	PROPOFO L 10 MG / ML EMULSAO INJ 10 ML	FRAS CO- AMPO LA	300	R\$ 11,26	R\$ 47,25	R\$ X	R\$ X	R\$ 29,25	R\$ 8.775,0 0
58	PROPOFO L 10 MG / ML EMULSAO INJ 20 ML	FRAS CO- AMPO LA	300	R\$ 8,52	R\$ 24,20	R\$ X	R\$ X	R\$ 16,36	R\$ 4.908,0 0
59	RISPERID ONA 2 MG	COMP	48.000	R\$ 0,17	R\$ 0,32	R\$ X	R\$ X	R\$ 0,24	R\$ 11.520, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



60	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMP	22.000	R\$1,33	R\$ 5,35	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 3,34	RS 73.480,00
61	SERTRALI NA 50 MG	COMP	48.000	R\$ 0,14	R\$ 0,32	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$0,23	RS 11.040
62	SEVOFLURANO 100 ML LIQUIDO ANESTÉSICO INALANTE	FRASCO	10	R\$ 280,00	R\$ 423,00	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 351,50	RS 3.515,00
63	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	13.500	R\$ 1,67	R\$ 5,37	R\$ 4,38	R\$ X	R\$ X	R\$3,80	RS 51.300,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	21.120	R\$ 4,55	R\$ 10,20	R\$ 7,50	R\$ X	R\$ X	R\$ 7,41	RS 156.499,20
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	10.560	R\$ 5,36	R\$ 11,75	R\$ 7,60	R\$ X	R\$ X	R\$ 8,23	RS 86.908,80
66	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	4.608	R\$ 6,31	R\$ 13,50	R\$ 11,40	R\$ X	R\$ X	R\$ 10,40	RS 47.923,20
67	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	720	R\$ 5,00	R\$ 17,67	R\$ 10,85	R\$ X	R\$ X	R\$ 11,17	RS 8.042,40
68	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000	R\$ 4,45	R\$ 12,00	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 8,22	RS 16.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



69	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.440	R\$ 5,10	R\$ 12,50	R\$ 11,80	R\$ X	R\$ X	R\$ 9,80	R\$ 14.112,00
70	SORO RINGER LACTADO 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 17,95	R\$ 8,75	R\$ 13,35	R\$ 26.700,00
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	2.000	R\$ 11,08	R\$ 17,17	R\$ 12,50	R\$ X	R\$ X	R\$ 13,58	R\$ 27.160,00
72	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTOC/6	CAIXA	30	R\$ X	R\$ 18,55	R\$ 12,79	R\$ X	R\$ X	R\$ 15,67	R\$ 470,10
73	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL C/6 UNI	CAIXA	30	R\$ X	R\$ 17,92	R\$ 24,89	R\$ X	R\$ X	R\$ 21,40	R\$ 642,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	9.000	R\$ 1,43	R\$ 3,30	R\$ X	R\$ X	R\$ X	R\$ 2,36	R\$ 21.240,00
75	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 20 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	R\$ X	R\$ 19,99	R\$ 66,39	R\$ X	R\$ X	R\$ 43,19	R\$ 8.638,00

O valor estimado total desta licitação R\$ 2.080.478,60 dois milhões oitenta mil reais quatro setenta e oito reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na confecção do produto. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do Município de Belterra.

10.2. Por se tratar de contratação de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

10.3. Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

10.4. Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada setor atendido. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

10.5. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

10.6. A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

10.7. O gestor da ATA resultante do futuro pregão terá a obrigatoriedade de, antes de autorizar as despesas no momento da autorização do empenho, avaliar a pertinência de cada requisição, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item. Tal análise levará em consideração a atividade fim da Administração e, se o evento realmente está atrelado ao Planejamento

10.8. anual e orçamentário.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Em pesquisa realizada no TCM/PA, não foram encontrados processos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço relacionado a – existem muitas dispensas, o que não é o caso deste, isto acontece pelo simples fato desta lei está sendo implantada a pouco tempo no País, friso que pelo fato de recente implantação esta licitação é viável e tem como base a Lei nº 14.133/2021 tendo muitas contratações como está na lei nº 8.666/93, onde foram utilizadas como pesquisas de preço, não ocasionando influência nos autos do certame.

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMSA para o ano de 2024 e constará no plano de ação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



13. Resultados pretendidos *

13.1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a Secretaria municipal de saúde não possuir medicamento sujeito a controle especial, para suprir a demanda dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal e suas Unidades básicas de Saúde.

13.2. Tal contratação é fundamental para a manutenção contínua das atividades terapêuticas que tem o objetivo de manter a continuidade dos atendimentos de saúde dos munícipes e procedimentos diários dos setores de saúde como um todo.

13.3. O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

13.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir a efetivação da autorização de empenho.

14. Providências a serem adotadas *

14.1. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade.

14.2. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.

15. Possíveis impactos ambientais *

15.1. Diante dos levantamentos e informações disponíveis e tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e a IN nº 01/2010 SLTI/MPOG não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de entrega de medicamentos da Farmácia Hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra e unidades de atendimento móveis, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes. O que se encontra devidamente justificado, em atenção ao art. 7º, inciso XII, da IN nº 40/2020 SEGES/ME.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 3º, XIII da IN 010/2021 de 30 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Edjane Medeiros Alves	
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Decreto: nº 005/2023
CPF: 43953433253	Assinatura:
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	
Cargo: Divisão de Planejamento Controle e Avaliação semsa	Decreto: 030/2023
CPF:	009.241.432-07
Nome: Raimundo Nonato Viana Lima	Matrícula: 633
Cargo: Responsável pelo almoxarifado – SEMSA	Assinatura:
CPF: 338317932-04	

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Belterra - PA, 21 de fevereiro 2024